

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 269/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0039779/2020-33****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 30.6.2021**

Recredenciamento da entidade Instituto Ensinar Brasil, de Caratinga, mantenedora da Escola Liber e da Escola Pingo de Gente, de Caratinga, do CENTEC - Centro Tecnológico Dr. Joseph Hein e do Liber Instituto de Educação, de João Monlevade, e da Escola Técnica Juscelino Kubitschek, de Ipatinga.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 726/2021, de 17 de junho de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para exame e parecer.

**Mérito**

Em documento, datado de 20 de março de 2019, o Sr. Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão solicita, à Secretária de Estado de Educação, o recredenciamento da entidade Instituto Ensinar Brasil.

O último recredenciamento foi concedido pela Portaria nº 620/2014, publicada no "MG" de 23 de abril de 2014, pelo prazo de cinco anos.

A Portaria nº 317/2021, publicada no "MG" de 17 de junho de 2021, divulgou, a partir de 25 de março de 2020, a mudança de prédio da entidade, passando da Rua Paraíba, 550, sala 900, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, para a Rua João Pinheiro, 125, Centro, em Caratinga.

Anexada, ao processo, a seguinte documentação:

- cópia do Estatuto da entidade, datado de 14 de março de 2018;
- cópia da ata da reunião realizada, em 19 de dezembro de 2013, para eleição da diretoria - mandato 2014 a 2019 - presidente: Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão; vice-presidente: José de Andrade Neto Soares;
- atestado de idoneidade financeira da entidade, expedido pelo Santander, em 26 de março de 2019;
- certidões criminais negativas expedidas em favor do presidente e do vice-presidente da entidade;

- documento, datado de 16 de dezembro de 2019, assinado pela procuradora Liliane Maia Rodrigues Xavier - OAB/MG 91.327, que informa:
  - o Instituto Ensinar Brasil - CNPJ nº 19.322.494/0001-59, com sede em Belo Horizonte, possui filial, em Caratinga - CNPJ nº 19.322.494/0026-07;
  - a filial não possui pendências de cunhos municipais, estaduais e federais, nem pendência trabalhista;
  - a matriz adquiriu outras instituições, no estado do Espírito Santo, muitas delas, praticamente, em situação de falência. Houve, então, a incorporação de passivos trabalhistas, mudanças de políticas institucionais e reestruturação de quadro funcional, gerando processos, conforme certidão anexada ao processo;
  - conforme essa certidão, emitida em nome da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 19.322.494/0001-59, os processos trabalhistas inscritos são todos do TRT 17ª Região, do estado do Espírito Santo;
  - a instituição não está negligenciando a situação e muitos processos estão em fase de execução (6), acordo e/ou pagamento (3) e extinção (4);
  - como trata-se de uma rede de ensino, a certidão de débitos trabalhistas é expedida em nome do mantenedor, que está empreendendo todos os esforços para a aquisição da certidão negativa;
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, expedida ao CNPJ da matriz, onde são relacionados treze processos;
- procuração da entidade para a advogada Liliane Maia Rodrigues Xavier, datada de 14 de julho de 2011;
- Ofício DGAE nº 68/2020, datado de 10 de junho de 2020, assinado por Marco Antônio de Resende, Coordenador de Processos da Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar, que solicita, à SRE de Caratinga, verificar se a entidade mantenedora já quitou as dívidas trabalhistas e o FGTS;
- documento, datado de 11 de agosto de 2020, assinado pelo presidente da entidade mantenedora, que comunica, à Secretária de Estado de Educação, a mudança de sua sede para a Rua João Pinheiro, 125, Centro, em Caratinga, e relaciona os estabelecimentos de ensino sob sua manutenção;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, válida até 20 de maio de 2021;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- declaração da entidade mantenedora, datada de 05 de abril de 2021, de que "a IES tem utilizado os meios legais para discutir pontos técnicos jurídicos importantes, bem como a exigibilidade destes créditos trabalhistas pendentes, inclusive tem efetuado pagamentos paulatinos e acordos dos débitos conformados em sede judicial, como demonstrado acima, sendo previsto o prazo mínimo de 01 (ano) para tentativa de regularização e emissão da certidão negativa trabalhista." O documento relaciona todos os processos em fase de execução (4), acordo (2) e extinção (7);
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, expedida em 05 de abril de 2021;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- relatório de verificação in loco, datado de 08 de junho de 2021, elaborado pelas inspetoras escolares Idinea Werner Heringer Oliveira e Selma Beatriz Bento e ratificado pela Superintendente da SRE de Caratinga, Landislene Gomes Ferreira, do qual destacamos:
  - a entidade é responsável pela manutenção de cinco estabelecimentos de ensino no estado de Minas Gerais;
  - a verificação in loco foi realizada na Escola Liber, que ministra o Ensino Fundamental (anos finais), com 134 alunos, o Ensino Médio, com 59 alunos, e o Curso Técnico em Enfermagem,

com 127 alunos, jurisdicionada à SRE Caratinga;

- os outros estabelecimentos mantidos são: CENTEC - Centro Tecnológico Dr. Joseph Hein, jurisdicionado à SRE Nova Era, Escola Técnica Juscelino Kubitschek, jurisdicionada à SRE Coronel Fabriciano, Liber Instituto de Educação, jurisdicionado à SRE Nova Era, e Escola Pingo de Gente, jurisdicionada à SRE Caratinga.

Comprovada, parcialmente, a idoneidade funcional da instituição, tendo em vista a pendência referente à certidão negativa de débitos trabalhistas e considerando a regularidade das atividades das unidades mantidas, a comissão verificadora manifesta-se pelo credenciamento da entidade, por um período de dois anos.

### Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Ensinar Brasil, com sede na Rua João Pinheiro, 125, Centro, em Caratinga, mantenedora da Escola Liber e da Escola Pingo de Gente, de Caratinga, do CENTEC - Centro Tecnológico Dr. Joseph Hein e do Liber Instituto de Educação, de João Monlevade, e da Escola Técnica Juscelino Kubitschek, de Ipatinga, pelo período de 24 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Antes de findo o prazo, acima estipulado, a entidade deverá atender as exigências do Parecer CEE nº 198/2021, de 1º de maio de 2021, e apresentar novo pedido de credenciamento.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

### Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/07/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31619379** e o código CRC **E04A41B2**.